



- CONMEBOL -

MANUAL TÉCNICO DE DIREITOS COMERCIAIS E DE MARKETING 2018

CONMEBOL LIBERTADORES
CONMEBOL SUL-AMERICANA
CONMEBOL RECOPA





- CONMEBOL -

CONFEDERAÇÃO SUL-AMERICANA DE FUTEBOL

Presidente: Alejandro Domínguez Wilson-Smith

Secretário-Geral: José Astigarraga

Secretária-Geral Adjunta – Legal : Monserrat Jiménez

Endereço: Autopista Aeroporto Internacional – Km 1 2
Luque – Grande Assunção – Paraguai

Telefone: +595 21 645 -781

Fax: +595 21 645 -792

E-mail: secretaria@conmebol.com

Página web: www.conmebol.com



MANUAL TÉCNICO

**DE DIREITOS COMERCIAIS
E DE MARKETING 2018**

**CONMEBOL LIBERTADORES
CONMEBOL SUL-AMERICANA
CONMEBOL RECOPA**

CONTÉUDO

CONSELHO DA CONMEBOL	5
CAPÍTULO I <i>Disposições Preliminares</i>	6
CAPÍTULO II <i>Nome e Logomarca dos Torneios</i>	8
CAPÍTULO III <i>Publicidade nos Estádios</i>	13
CAPÍTULO IV <i>Entradas</i>	22
CAPÍTULO V <i>Promoções e Ativações</i>	28
CAPÍTULO VI <i>Imprensa</i>	31
CAPÍTULO VII <i>Operações</i>	33

CONSELHO DA CONMEBOL 2018

Presidente:

Alejandro Domínguez W-S Paraguai

1º Vice-Presidente:

Ramón Jesurún Colômbia

2º Vice-Presidente:

Laureano González Venezuela

3º Vice-Presidente:

Arturo Salah Chile

Membros:

Wilmar Valdez Uruguai

Edwin Oviedo Peru

Reinaldo Carneiro Bastos Brasil

Carlos Villacís Equador

Robert Harrison Paraguai

Carlos Rivera Vaca Bolívia

Claudio Tapia Argentina

REPRESENTAÇÃO NA FIFA

Vice-Presidente da FIFA:

Alejandro Domínguez W-S Paraguai

Membros do Conselho da FIFA:

Fernando Sarney Brasil

María Sol Muñoz Equador

Wilmar Valdez Uruguai

Ramón Jesurún Colômbia

O presente Manual Técnico de Direitos Comerciais e de Marketing 2018 (a seguir, “Manual Técnico”) complementa o Regulamento dos Torneios CONMEBOL Libertadores 2018, CONMEBOL Sul-Americana 2018 e CONMEBOL RECOPA 2018 (a seguir, “Regulamento”), aprovado pelo Conselho da CONMEBOL em 27 de novembro de 2017, em particular ao disposto no capítulo referente aos Direitos Comerciais e de Marketing de referidos torneios (a seguir “Torneio” ou “Torneios”).

Os Direitos Comerciais e de Marketing neste Manual Técnico, entendem-se como os direitos de patrocínio oficiais (a seguir, “Direitos”), adquiridos por empresas (a seguir, “Patrocinadores”) da CONMEBOL, em relação aos Torneios, e direitos oficiais de transmissão (a seguir, “Direitos de Transmissão”) adquiridos por empresas (a seguir, “Detentoras de Direitos de Transmissão”) da CONMEBOL, em relação aos Torneios.

A CONMEBOL conta com uma agência (a seguir, “A AGÊNCIA CONMEBOL”) que, com equipe de trabalho própria ou através de agentes operacionais contratados pela CONMEBOL, será a entidade responsável por executar e operar os Direitos durante o transcurso dos Torneios seja nos estádios ou nos relacionamentos com os clubes. A AGÊNCIA CONMEBOL atuará em cada país através de seus representantes oficiais.

Cada clube receberá um montante econômico estipulado pela CONMEBOL conforme foi aprovado e informado aos clubes, segundo as partidas que joguem como local, e as fases dos Torneios que vão alcançando. O pagamento dos prêmios será efetuado sempre e quando os clubes cumprirem com todas e cada uma das obrigações expostas no Regulamento e neste Manual Técnico, o qual está referenciado no Regulamento e nas Cartas de Conformidade e Compromisso dos Torneios.

O descumprimento de qualquer dos deveres e obrigações dispostos neste Manual Técnico constitui infração disciplinar encontrando-se facultados os órgãos disciplinares da CONMEBOL a impor as sanções que se encontram estabelecidas no Regulamento Disciplinar da CONMEBOL.

Representantes da AGÊNCIA CONMEBOL estão à disposição permanentemente dos clubes antes e durante o desenrolar dos Torneios com o objetivo de orientá-los no cumprimento dos compromissos adquiridos como participantes nos mesmos. Esse representantes exercem, entre outras, as seguintes funções:

- Informar aos clubes sobre o alcance e natureza dos direitos e benefícios de cada um dos Patrocinadores.
- Assegurar e implementar, em colaboração com os clubes, todos os Direitos expostos neste Manual Técnico.
- Entregar ao final de cada partida o Relatório: Direitos de Patrocínio e Transmissão ao Delegado de Partida da CONMEBOL no qual será detalhado o cumprimento ou a infração, por parte dos clubes, das obrigações expostas neste Manual Técnico.

A CONMEBOL deixa registrado que poderá modificar o presente Manual Técnico, prévia comunicação às Associações Membro e clubes.

Qualquer atividade e/ou solicitação dos Patrocinadores, referente aos Torneios que seja comunicada pelos Patrocinadores de maneira direta aos clubes deverá ser encaminhada ao representante da AGÊNCIA CONMEBOL em cada país. A AGÊNCIA CONMEBOL determinará se esta atividade e/ou solicitação está dentro do alcance dos Direitos adquiridos pelo Patrocinador e, em função de cada caso, outorgará a autorização correspondente para sua execução supervisionada.

A AGÊNCIA CONMEBOL entregará um complemento a este Manual Técnico aos clubes finalistas no qual serão definidas as atividades específicas das partidas finais.

CONMEBOL LIBERTADORES 2018



CONMEBOL SUL-AMERICANA 2018



CONMEBOL RECOPA 2018



Os nomes e logomarcas constituem a única denominação oficial dos Torneios.

Os nomes oficiais devem ser utilizados, com ou sem logomarca, em cada uma das ocasiões nas quais os Torneios são mencionados, em todos os meios e materiais produzidos ou controlados pelas Associações Membro e cubes.

A utilização do logotipo oficial dos Torneios por parte da Associação Membro e/ou clubes deve restringir-se estritamente à sua composição gráfica e cores. Não poderá ser modificado, nem mutilado ou deformado em suas proporções.

Os Manuais da Marca dos Torneios e os arquivos dos logotipos para reprodução em materiais impresso, internet e outros meios podem ser entregues pelos representantes da AGÊNCIA CONMEBOL em cada país ou através de download da página web da CONMEBOL: www.conmebol.com.

A reprodução ou utilização incorreta da logomarca oficial ou a simples utilização da denominação (por exemplo: “Libertadores”) por parte dos clubes participantes, sem incorporar o nome CONMEBOL, serão consideradas faltas graves e, neste caso, a CONMEBOL poderá abrir processos disciplinares.

2.1 - ENTRADAS, BILHETES, INGRESSOS E CONVITES

O nome oficial CONMEBOL Libertadores, CONMEBOL Sul-Americana ou CONMEBOL RECOPA, com ou sem a logomarca, deverá ser impresso em todas as entradas/bilhetes/ingressos/convites ou em qualquer documento que leve o nome dos Torneios. Esta obrigação é igualmente aplicável quando as entradas/bilhetes/ingressos/convites forem produzidas, emitidas e/ou vendidas por terceiros que não sejam clubes ou Associações. A responsabilidade recai sobre o clube.

Os clubes somente poderão imprimir publicidade nas entradas/bilhetes/ingressos/convites com prévia autorização da CONMEBOL.

2.2 - PROGRAMAS/CARTAZES/PUBLICIDADE/PÁGINAS WEB

Quando os clubes ou Associações imprimirem programas, cartazes, folhetos publicitários etc., ou publicarem informação em sua página de internet referente aos Torneios, deverão incluir em um lugar destacado o nome e a logomarca oficial do respectivo Torneio.

2.3 - PASSES E CREDENCIAIS DE IMPRENSA

Quando os passes e credenciais de imprensa levarem o nome dos Torneios, deverão ser impressos nestes, o nome oficial e/ou a logomarca oficial do respectivo Torneio.

2.4 - PLACARES ELETRÔNICOS E/OU TELÕES DE LED

Os nomes e/ou logomarcas e o material audiovisual oficial dos Torneios e da CONMEBOL, devem ser utilizados nos placares eletrônicos e/ou nos telões de LED de todos os estádios nos quais as partidas dos Torneios sejam disputadas, sejam estes ou não propriedade dos clubes.

Não será permitida nos placares/telões nenhuma exposição de marcas que não seja dos Patrocinadores. Os Patrocinadores poderão exigir suas marcas nos placares/telões sempre e quando seja expressamente autorizado pela CONMEBOL, com material fornecido e limitado exclusivamente para exposição fixa da marca.

2.5 - ÁUDIO NOS ESTÁDIOS

Toda menção de áudio referente aos Torneios nos estádios nos quais as partidas dos Torneios são disputadas deve utilizar o nome oficial do respectivo Torneio. Não será permitido por este meio, nenhuma menção e/ou publicidade de marcas que não sejam dos Patrocinadores.

2.6 - USO DA LOGOMARCA E/OU IMAGEM DE TROFÉU

As logomarcas dos Torneios e a reprodução de imagens de cada Troféu são marcas registradas. A venda por parte dos clubes e/ou associações de

qualquer indumentária esportiva (camisas, bonés etc.) e/ou mercadoria ou merchandising, como sacolas, chaveiros, pins etc., que reproduza a logomarca dos Torneios da CONMEBOL e/ou do Troféu de um Torneio, está estritamente proibida sem prévia autorização ou cessão comercial da CONMEBOL. Todos os aspectos relativos a este tipo de aplicação em elementos de merchandising devem ser consultados com a AGÊNCIA CONMEBOL.

2.7 - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO NOME E/OU LOGOMARCA

É proibido comercializar ou permitir promoções associadas aos Torneios com empresas/marcas que não sejam as dos Patrocinadores, em ações mediante as quais sejam criadas associações diretas ou indiretas entre estas empresas/marcas com os Torneios e o nome e/ou logomarca dos Torneios. Isto inclui promoções de venda de entradas.

2.8 - UTILIZAÇÃO DE ESCUDOS DOS CLUBES E IMAGEM DOS JOGADORES EM GRUPO

A venda e/ou distribuição por parte dos Patrocinadores de qualquer indumentária esportiva (camisas, bonés etc.) e/ou mercadoria, como sacolas, chaveiros, pins etc., que reproduzam os escudos dos clubes está estritamente proibida, sem prévio acordo entre o clube e o Patrocinador.

É permitida a reprodução dos escudos dos clubes por parte dos Patrocinadores com fins de difusão de informação geral sobre os Torneios e/ou clubes (material impresso e/ou internet). Os Direitos incluem, mas não estão limitados, ao uso da imagem de jogadores (em imagens de ao menos 3 jogadores diferentes, de pelo menos 2 times diferentes) e ao uso dos logotipos dos clubes para uso em videogame nos quais os Torneios serão apresentados. Os referidos videogames poderão ser comercializados pela CONMEBOL à terceiros para sua exploração comercial.

Representantes da AGÊNCIA CONMEBOL serão encarregados de informar aos clubes sobre a utilização dos escudos para estes fins.

2.9 - PATCH OFICIAL DOS TORNEIOS

Tal como está exposto no Regulamento dos Torneios, o último clube campeão exibirá no peito de sua camisa o *patch* dos Torneios, estabelecido pela CONMEBOL, que o identifique como tal, e somente nos jogos dos Torneios. Seu uso será obrigatório e deverá respeitar os delineamentos respectivos de colocação na camisa.

As demais equipes levarão, obrigatoriamente, na manga direita, o *patch* correspondente aos Torneios de cada edição. Para esta finalidade, a CONMEBOL e/ou a equipe da AGÊNCIA CONMEBOL fornecerá aos clubes, em tempo e forma, a quantidade requerida de *patches*. Os mesmos deverão estar colocados obrigatoriamente na manga direita, motivo pelo qual deverá ser deixado um espaço livre de publicidade nesta manga de 7cm x 7cm.

Os clubes que joguem de locais em partidas oficiais dos Torneios têm a obrigação de entregar, em seus respectivos jogos, o estádio livre de todo tipo de publicidade, inclusive institucional e/ou nomes e símbolos de clubes e/ou associações que não participam na edição atual dos Torneios, com a responsabilidade intransferível de retirar ou cobrir a exposição comercial das marcas que estejam ali presentes.

A remoção da publicidade não-autorizada nos estádios será feita por parte dos clubes, a seu custo e responsabilidade, como parte de sua obrigação de garantir um cenário adequado para a exposição das marcas dos Patrocinadores e da CONMEBOL no campo de jogo e no estádio. Este compromisso também se aplica aos casos nos quais a equipe, por decisão própria ou por circunstâncias especiais, ou no cumprimento de disposições regulamentares, deva jogar em um estádio diferente ao que habitualmente utiliza para suas partidas como local.

No caso dos clubes não entregarem, o estádio livre de toda publicidade, A AGÊNCIA CONMEBOL tem a faculdade de retirá-la ou cobri-la por iniciativa própria: qualquer dano ou gasto que incorra mediante a retirada da publicidade não-autorizada estará a cargo dos clubes.

O estádio livre de todo tipo de publicidade deverá ser entregue pelo menos 24 horas antes do início do respectivo jogo e com a respectiva autorização, neste mesmo prazo, da entrada de representantes da AGÊNCIA CONMEBOL para a instalação de toda a publicidade correspondente aos Patrocinadores. A equipe da AGÊNCIA CONMEBOL instalará por sua conta, toda a publicidade dos Patrocinadores. Finalizado cada jogo, removerá referida publicidade e devolverá o estádio em até 24 horas.

No caso dos clubes, por razões que não foram exigidas pela CONMEBOL (exemplos de razões exigidas pela CONMEBOL são capacidade do estádio, iluminação etc.), decidam jogar suas partidas como local em estádios

alternativos a mais de 100km da sede habitual, serão responsáveis pelo custo de transporte da publicidade dos Patrocinadores, desde seu estádio habitual até o estádio alternativo.

Representantes da AGENCIA CONMEBOL, conjuntamente com os Delegados da CONMEBOL, serão responsáveis por validar e dar o respectivo aval do cumprimento deste requisito fundamental para o desenvolvimento da correta exposição das marcas dos Patrocinadores oficiais dos Torneios.

3.1 - CAMPOS E ESTÁDIOS LIVRES DE TODA PUBLICIDADE

Campos livres de toda publicidade (que esteja ou não no foco das câmeras de TV) compreende a retirada de todo tipo de avisos/anúncios (incluindo cartazes, estática, lonas, publicidade pintada, bandeiras dos clubes/torcidas etc.), em torno de todo o perímetro do campo de jogo incluindo o alambrado, cerca ou muro perimetral que separa o campo de jogo do setor do público, compreendendo todo o espaço entre as linhas de demarcação do campo de jogo e o alambrado, cerca ou muro perimetral.

Estádios livres de toda publicidade compreende também a obrigação dos clubes de cobrir ou remover toda publicidade em todos os setores do estádio incluindo, sem limitações: arquibancadas inferiores e superiores, anéis, estruturas tais como tetos e/ou torres de iluminação, portas de acesso, ao redor dos placares eletrônicos, telões de LED, assim como setores internos do mesmo, compreendidos pelos corredores, zonas mistas, vestiários, salas de imprensa, etc.

Campo e estádio livres de toda publicidade também entende-se como qualquer outro tipo de exposição comercial que possa aparecer no campo e entorno, incluindo, mas não limitando-se a:

- Túneis infláveis, bancos de reservas, carrinhos de ambulância, etc.
- Infláveis, balões, bandeiras e/ou lonas colocadas no campo, entorno e nas arquibancadas, a não ser aqueles que por contrato os Patrocinadores tenham direito.
- Todo tipo de promoções/atividades incluindo, mas não se limitando

a desfiles, líderes de torcida, mascotes etc., no campo de jogo e no seu entorno cuja exposição não corresponda aos Patrocinadores.

- Publicidade nos coletes de fotógrafos e nas camisas dos gandulas.
- Publicidade nas macas ou macas móveis ou outros que entrem no campo de jogo.

A equipe da AGÊNCIA CONMEBOL instalará por sua conta toda a publicidade dos Patrocinadores, assim como a exposição de marcas estabelecida para o campo de jogo, anéis, arquibancadas, tetos/torres de iluminação, salas de imprensa, zonas mistas, vestiários, setor de patrocinadores, portas de entrada externas e internas do estádio, etc.

3.2 - PUBLICIDADE ESTÁTICA/LED

Todos os estádios deverão ter a infraestrutura adequada para a colocação de no mínimo 38 placas de publicidade, sejam estas: estáticas ou leds medindo cada um seis (6) metros por um (1) metro ao redor do perímetro do campo de jogo conforme uma disposição de dezoito (18) placas na linha de frente e dez (10) cartazes em cada uma das linhas dos gols.

Sempre que as condições do estádio permitirem, a CONMEBOL terá autoridade para decidir de que lado do campo de jogo estarão posicionadas as câmeras de TV para a transmissão da partida, com o intuito de permitir a melhor visibilidade das placas de publicidade.

Em caso de que, em alguns dos estádios, os bancos de reservas encontrarem-se no foco da câmera de TV, na linha de frente onde colocam-se placas de publicidade, e não for possível mover os bancos de reservas para colocar a linha contínua de placas, os clubes farão todo o possível para providenciar e acomodar a troca da localização das câmeras e cabines de TV para o lado oposto ao do campo. Se a infraestrutura do estádio impossibilita tal acomodação, serão deixados livres 6 metros para cada banco de reservas (um máximo de 12 metros no total). Estes espaços serão abertos, se possível, diante da área do técnico, com a finalidade de que nenhuma pessoa do banco permaneça em frente às placas durante

o desenrolar da partida. Com este propósito, também está estritamente proibida qualquer atividade de aquecimento de jogadores reservas na frente das placas de publicidade.

3.3 - LONA CÍRCULO CENTRAL

A CONMEBOL poderá comercializar com seus Patrocinadores o direito de exibir uma lona colocada sobre o círculo central de todos os campos de jogo nos quais sejam disputados os Torneios. A lona será instalada pelo menos meia hora (30 minutos) antes do horário previsto para o começo de cada partida, sempre e quando:

- a) Não interfira em qualquer partida preliminar ou no aquecimento dos jogadores.
- b) As condições do campo permitam sua instalação.
- c) No caso de apresentar-se alguma situação especial que ponha em dúvida a pertinência de colocar-se a lona, a determinação final será tomada exclusivamente pelo Delegado da Partida designado pela CONMEBOL, com a informação do representante da AGÊNCIA CONMEBOL.

3.4 - INFLÁVEIS

A CONMEBOL terá o direito exclusivo de colocar infláveis nos estádios e entorno imediato em cada uma das partidas dos Torneios. Nenhum outro inflável ou tipo de balão ou Zeppelin, que não seja autorizado pela CONMEBOL, poderá ser colocado em qualquer parte do estádio ou no seu entorno imediato.

Os infláveis não poderão interferir na visibilidade do público e serão removidos antes da entrada das equipes no campo de jogo, seja antes do começo da partida ou antes do início do segundo tempo, quando estes sejam inflados no intervalo do jogo.

3.5 - VEÍCULOS

Um patrocinador em cada Torneio pode ter o direito exclusivo de exibir veículos de sua marca no perímetro do campo do jogo e/ou outro lugar do estádio. Cada clube designará um espaço apropriado no campo e/ou estádio para a exibição do veículo ou veículos, sempre e quando a infraestrutura permitir, e sua presença não interfira na visibilidade desde as tribunas. O Patrocinador será responsável exclusivo por todos os custos derivados do transporte, da exibição e retirada dos veículos, assim como de todos os custos relacionados com a segurança e o amparo dos mesmos.

3.6 - BANCO DE RESERVAS

Um patrocinador em cada Torneio pode ter o direito exclusivo de colocar publicidade tanto no interior como nos tetos/bordas dos bancos de reservas incluindo recipientes para armazenar ou fornecer bebidas e nas costas dos bancos, se tal Patrocinador for da categoria de bebidas não-alcoólicas.

E caso que não exista um Patrocinador nesta categoria específica, a classe ou marca das bebidas utilizadas pelos integrantes do banco de reservas serão a critério do corpo técnico de cada clube, sempre e quando não levem nenhuma etiqueta/rótulo ou marca impressa na garrafa. Se os clubes utilizarem seus próprios recipientes, estes também não poderão levar publicidade ou marca de bebida.

3.7 - TÚNEIS INFLÁVEIS

Em estádios nos quais a infraestrutura permita, A AGÊNCIA CONMEBOL poderá prover túneis infláveis para a entrada/saída do campo dos jogadores e árbitros e sua utilização será obrigatória. A CONMEBOL poderá comercializar com seus Patrocinadores o direito de exibir suas marcas em tais túneis infláveis.

3.8 - COLETES

A AGÊNCIA CONMEBOL proverá ao clube coletes para fotógrafos, cinegrafistas/jornalistas de TV, gandulas e pessoal de campo identificados com a logomarca dos Torneios para a utilização obrigatória em cada uma das partidas dos Torneios. Ao término de cada partida, será responsabilidade do clube devolver os coletes à equipe da AGÊNCIA CONMEBOL para sua utilização nas partidas seguintes.

Da mesma forma, A AGÊNCIA CONMEBOL proverá coletes para que os times utilizem durante o aquecimento e para os jogadores no banco de reservas.

3.9 - PLACA PARA FOTO COM TIMES/BACKDROP PARA ENTREVISTAS NO CAMPO DE JOGO

Antes do começo de cada partida, é obrigatória a formação de cada uma das equipes assim como dos árbitros com os respectivos capitães para um set de fotografias diante de uma placa que identifica o respectivo torneio, conforme o Manual de Operações da CONMEBOL.

Ao finalizar a partida e ao receber a autorização do Delegado da CONMEBOL, um painel móvel será colocado para ser utilizado como backdrop para a flash interview, a entrega do prêmio MVP e entrevista ao melhor jogador da partida. Um Patrocinador do respectivo Torneio terá o direito exclusivo de entregar o prêmio MVP e entrevistar o melhor jogador.

Tal como disposto no Regulamento dos Torneios, e considerando que o campo de jogo é zona de exclusão, a imprensa e fotógrafos somente terão direito a acessar o campo de jogo com a explícita autorização do Delegado da CONMEBOL.

A entrada de meios de imprensa sem credencial encontra-se terminantemente proibida e seu descumprimento constitui falta grave com efeitos de imposição de sanções disciplinares. Nenhum meio poderá estar dentro do estádio, entenda-se campo de jogo, vestiário, túneis de entrada, entre outros, constituindo seu descumprimento uma infração

grave. Unicamente será autorizada a presença de meios não credenciados nas coletivas de imprensa, sem poderem acessar nenhuma outra parte do estádio.

3.10 - BANNERS E PLACAS INDICADORAS

Os Patrocinadores têm o direito de instalar banners e bandeiras em todas as estruturas do estádio incluindo arquibancadas, anéis, tetos, torres de iluminação etc. Os Patrocinadores também terão o direito de instalar placas indicadoras, galhardetes, pôsteres em todas as dependências do estádio incluindo portas de entrada e acesso ao campo de jogo, tribunas e arquibancadas.

3.11 - SALAS DE IMPRENSA/VESTIÁRIOS/ZONAS MISTAS

Os Patrocinadores têm o direito de instalar backdrops e banners em salas de imprensa, vestiários e zonas mistas dos estádios e dependências.

3.12 – SETORES PARA PATROCINADORES E HOSPITALIDADE

Os Patrocinadores têm o direito de habilitar/decorar os setores correspondentes às entradas de cortesia e/ou compradas que recebem dos clubes com banners, cartazes, indicadores, fitas de isolamento, adesivos e/ou capas de tecido para os assentos/poltronas.

Para todas as partidas a partir das OITAVAS DE FINAL dos Torneios, os estádios deverão possuir uma área mínima de 100m² com infraestrutura (por exemplo: deve possuir pontos de energia) e deve ser próxima aos melhores assentos do estádio para hospitalidade dos Patrocinadores. O espaço deverá ser cedido à CONMEBOL sem nenhum custo e deverá estar disponível a partir das 12h desde dois dias antes da partida até as 12h do dia seguinte à partida para a montagem e desmontagem, respectivamente.

3.13 - BANNERS NAS IMEDIAÇÕES DOS ESTÁDIOS

Os Patrocinadores têm o direito exclusivo de instalar nas imediações

e entradas dos estádios, faixas, bandeiras, infláveis, etc. Os clubes se encarregarão de gerenciar todas as permissões necessárias quando tratar-se de estádios municipais ou os que não sejam propriedade dos clubes.

Os Patrocinadores, em coordenação com a AGÊNCIA CONMEBOL, terão preferência em definir o lugar onde querem colocar sua publicidade. Os clubes não terão o direito de exigir que qualquer dos Patrocinadores troque as cores de sua marca ou o logotipo corporativo.

Toda publicidade que seja competitiva aos Patrocinadores deverá ser coberta ou retirada pelos clubes. Caso contrário, os clubes se encarregarão de gerenciar todas as permissões necessárias para que A AGÊNCIA CONMEBOL e/ou empresas contratadas pela CONMEBOL ou pela AGÊNCIA CONMEBOL tenham livre acesso para remover ou cobrir tal publicidade. Todos os custos incorridos serão de responsabilidade do clube.

3.14 - VISIBILIDADE

Os clubes assegurarão por todos os meios necessários e instruirão todas as partes responsáveis de que a publicidade durante as partidas dos Torneios tenha total e permanente visibilidade, impedindo que esteja situado ou permaneça em sua frente qualquer obstáculo ou pessoas tais como imprensa, fotógrafos, gandulas, corpo técnico, jogadores reservas, policiais, membros da Cruz Vermelha etc..

Para efeitos de manter uma imagem limpa para a transmissão de TV e de marcas dos Patrocinadores, está estritamente proibido a colocação de bandeiras dos clubes e/ou torcidas em tudo que é muro/alambrado/arquibancada perimetral ao campo de jogo.

3.15 - PUBLICIDADE VIRTUAL E DUPLA GERAÇÃO DE IMAGEM

A Publicidade Virtual, referenciada no Regulamento da FIFA, e definida como qualquer tipo de publicidade agregada às imagens de televisão por qualquer meio digital, computacional ou por meio de qualquer material colocado no

campo ou em seu perímetro, é proibida em partidas dos Torneios.

No que se refere diretamente às obrigações dos clubes, estes não devem permitir a colocação de nenhum material no campo ou seu perímetro tais como tapetes/lonas no chão do gramado ou em qualquer outro lugar onde possam aparecer na transmissão por televisão.

Os clubes terão a obrigação de informar ao representante da AGÊNCIA CONMEBOL todo caso de dupla geração na transmissão por televisão das partidas dos Torneios com sete (7) dias de antecedência à partida a ser disputada, dando assim tempo suficiente à AGÊNCIA CONMEBOL de colocar publicidade na linha do perímetro do campo de jogo afetado pela dupla geração. O não aviso constituirá uma falta grave.

4.1 – ENTRADAS PREFERENCIAIS

As entradas preferenciais/convites e camarotes VIP que são detalhadas nesta seção do Manual são exclusivamente as que correspondem aos Patrocinadores, à CONMEBOL, aos Patrocinadores televisivos e ao fornecedor de material esportivo. Tais entradas preferenciais/convites e Camarotes VIP devem ser entregues segundo detalhamento abaixo:

- Os clubes têm a obrigação de entregar as entradas e convites à AGÊNCIA CONMEBOL até 72 horas antes de cada uma das partidas dos Torneios.
- No caso do clube, por razões fora de controle, não ter as entradas preferenciais impressas com 72 horas de antecedência, deverá comunicar à AGÊNCIA CONMEBOL imediatamente a data de entrega e reconfirmar o número da porta de entrada ao estádio e Setor Patrocinador designado.
- Todas as entradas preferenciais e convites VIP devem ser entregues à representantes da AGÊNCIA CONMEBOL que se encarregarão de distribuí-las aos Patrocinadores.
- Nestes casos em particular, e em geral ao seu critério, A AGÊNCIA CONMEBOL poderá entregar convites e/ou credenciais aos Patrocinadores, as quais serão trocadas pelas entradas pela equipe da AGÊNCIA CONMEBOL no estádio no dia da partida. Para esta finalidade, o clube providenciará um lugar seguro onde A AGÊNCIA CONMEBOL poderá receber os Patrocinadores para fazer a entrega correspondente de entradas, que poderá ser um guichê de bilheteria para uso exclusivo da AGÊNCIA CONMEBOL no dia da partida.
- Os clubes informarão à AGÊNCIA CONMEBOL, com antecedência mínima de uma semana ao dia de cada partida, se os órgãos policiais e de segurança destinarão ou não uma zona de exclusão e o alcance

desta nas imediações do estádio. A AGÊNCIA CONMEBOL consultará os clubes e determinará o tipo de identificação, credencial e/ou entrada, que será exigida para permitir o livre acesso dos Patrocinadores ao estádio.

- Qualquer solicitação de entradas feita diretamente ao clube por parte dos Patrocinados deve ser comunicada imediatamente pelo clube à AGÊNCIA CONMEBOL para obter a autorização de entrega.
- As entradas de cortesia e os passes VIP não poderão ter limitações em seu alcance, direito adquirido, hora de entrada ou restrições especiais.
- A venda destas entradas de cortesia por parte dos Patrocinadores é estritamente proibida e solicitamos aos clubes que informem de imediato à equipe da AGÊNCIA CONMEBOL sobre qualquer atividade por parte dos Patrocinadores ou seus convidados que possa ser indicativo de venda de entradas.

O clube local deverá fornecer aos Patrocinadores e à CONMEBOL as entradas preferenciais e camarotes VIP nas quantidades e localizações tal como exposto neste Manual Técnico. Em nenhuma partida terão preferência, em relação aos melhores lugares do estádio, os sócios ou contribuintes do Clube local sobre os Patrocinadores e/ou sobre a CONMEBOL. Neste sentido, as equipes participantes nos Torneios devem tomar as medidas necessárias para fazer a reserva do número de assentos correspondentes à melhor tribuna, assim como na disposição dos lugares nos camarotes VIP. A não entrega das entradas no prazo e no lugar correspondente constitui falta grave.

Entradas Preferenciais

Melhor Categoria do Estádio – Exemplo: plateia, preferencial, camarote, numerada.

Fase	Patrocinadores	CONMEBOL	Fox	Nike
CONMEBOL Libertadores: Fase 1, 2 e 3, FASE DE GRUPOS, OITAVAS DE FINAL e QUARTAS DE FINAL	350	100	25	25
CONMEBOL Sul-Americana: PRIMEIRA FASE, SEGUNDA FASE, OITAVAS DE FINAL e QUARTAS DE FINAL				
SEMIFINAL	350	150	25	25
FINAL	350	250	25	25

Convites Tribuna/Camarote/Suítes/Camarotes VIP

Na categoria reservado para as máximas autoridades do Clube, Associação e CONMEBOL.

Fase	Patrocinadores	CONMEBOL
CONMEBOL Libertadores: Fase 1, 2 e 3, FASE DE GRUPOS, OITAVAS DE FINAL e QUARTAS DE FINAL	24	6
CONMEBOL Sul-Americana: PRIMEIRA FASE, SEGUNDA FASE, OITAVAS DE FINAL e QUARTAS DE FINAL		
SEMIFINAL	24	10
FINAL	24	100

4.2 - COMPRA DE ENTRADAS ADICIONAIS

A CONMEBOL e os Patrocinadores têm direito de comprar até 4.000 ingressos adicionais por partida. Representantes da AGÊNCIA CONMEBOL

comunicarão a cada Clube a intenção de comprar entradas adicionais e os setores com a devida antecedência, devendo cada clube comunicar a data em que estes ingressos estarão disponíveis para a venda ao público geral e/ou sócios do Clube, tendo a CONMEBOL e os Patrocinadores o direito de adquiri-los antes da data mencionada.

O prazo de venda nunca poderá ser inferior a cinco (5) dias antes de cada partida. As entradas serão pagas ao Clube no momento de sua entrega.

Os Patrocinadores também terão direito de comprar até 20 entradas por partida (50 em cada partida final dos Torneios) da cota que recebem os clubes visitantes. Para efeitos de segurança, a localização destas entradas será no mesmo setor que receba o Clube visitante.

4.3 - ESTACIONAMIENTOS

Os Patrocinadores, a CONMEBOL e A AGÊNCIA CONMEBOL terão direito nos dias de jogos a vagas de estacionamento em cada um dos estádios ou dependências, correspondendo a 6 (seis) para os Patrocinadores, 2 (duas) para a CONMEBOL (esta quantidade não inclui os estacionamentos reservados para os Árbitros e Delegados da CONMEBOL) e 2 (duas) para a equipe operacional da AGÊNCIA CONMEBOL.

No caso de não existir estacionamento, os clubes providenciarão o acesso dos veículos dos Patrocinadores, da CONMEBOL e da AGÊNCIA CONMEBOL, sejam estes carros, vans ou ônibus, até a porta de entrada do estádio antes e ao finalizar cada partida.

4.4 - ESPAÇO PARA ATIVIDADE DOS PATROCINADORES

Os clubes deverão garantir um espaço dentro do estádio para aproximadamente 50 pessoas para ser utilizado para atividades de ativação dos Patrocinadores descritas mais abaixo, na sessão denominada PROMOÇÕES E ATIVAÇÕES, como, por exemplo, as crianças escoltas dos jogadores.

4.5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Antes do início dos Torneios, a equipe da AGÊNCIA CONMEBOL fará uma revisão preliminar de cada um dos estádios com a devida antecedência ao início da venda de entradas aos sócios do clube e/ou ao público em geral para definir, a critério único do consignado no presente Manual Técnico, o setor ou setores (em caso de faltar espaço em um só setor) a ser reservado(s) para os Patrocinadores e para a CONMEBOL. A definição do setor será feita levando em consideração vários elementos (dependendo da infraestrutura existente) incluindo, entre outros, assentos cobertos, acessibilidade, visibilidade do campo de jogo, demarcação e segurança e capacidade de ser habilitado para que A AGÊNCIA CONMEBOL possa oferecer um atendimento diferenciado aos Patrocinadores e à CONMEBOL com serviços agregados de hospitalidade como catering, área de recepção etc. Este setor, uma vez definido, será mantido para todas as partidas.

Exclusivamente no caso do estádio ter a infraestrutura para acomodar a todos os convidados VIP em uma Tribuna/Camarote/Suíte/Camarote VIP, A AGÊNCIA CONMEBOL consultará os clubes e determinará qual setor será utilizado como espaço VIP.

Se o Camarote Principal do estádio não tiver a capacidade adequada, o clube local deverá habilitar a critério da CONMEBOL e da AGÊNCIA CONMEBOL camarotes adições adjacentes.

O Setor Patrocinador será identificado com banners e faixas de isolamento de tal maneira que se diferencie de outras localidades do estádio. Os assentos/poltronas no Setor Patrocinador serão identificados individualmente a critério da CONMEBOL com adesivos, capas ou almofadas com marcas dos Patrocinadores.

A CONMEBOL, através da AGÊNCIA CONMEBOL, poderá a seu critério e custo, e dependendo da infraestrutura da cada estádio, ampliar os serviços no Setor Patrocinador para incluir serviço de alimentação e bebidas, habilitar áreas de recepção/hospitalidade, etc.

Os clubes serão responsáveis em garantir a segurança dos Patrocinadores no Setor Patrocinador e impedir que seja invadido por pessoas alheias, sejam estas público geral ou sócios do clube. A AGÊNCIA CONMEBOL poderá a seu critério e custo contratar segurança adicional.

Quando os Patrocinadores comprarem entradas adicionais, A AGÊNCIA CONMEBOL terá o direito exclusivo de habilitar para os Patrocinadores zonas especiais (“VIPs”, “Camarotes”, “Camarotes Especiais”, “Suítes de Hospitalidade”, etc.) nas arquibancadas e corredores do estádio. Nenhuma outra empresa terá o direito de oferecer este tipo de serviço aos Patrocinadores sem o prévio consentimento da AGÊNCIA CONMEBOL. A AGÊNCIA CONMEBOL terá o direito preferencial de escolher os setores para os Patrocinadores antes que estes espaços sejam cedidos a qualquer outra empresa incluindo Patrocinadores dos clubes.

Quando empresas que não sejam Patrocinadoras habilitam suas próprias zonas especiais, sejam Tribuna/Camarotes/Camarotes VIP/Suítes, nenhuma marca ou logotipo corporativo que não seja dos Patrocinadores ou da CONMEBOL podem ser visíveis nos espaços públicos do estádio (incluindo materiais publicitários e/ou promocionais) ou no foco das câmeras de TV.

Os Patrocinadores têm o direito exclusivo de realizar promoções/ativações em partidas dos Torneios. Nenhuma outra empresa, incluindo os clubes, terá o direito de organizar qualquer tipo de promoção/ativação/distribuição de material publicitário e/ou promocional nas partidas dos Torneios, incluindo e sem limitações: no campo de jogo (é proibida a presença de mascotes, crianças, recepcionistas, líderes de torcida etc.), nas arquibancadas, nas entradas/portões dos estádios e/ou nas imediações dos mesmos, incluindo praças, estacionamentos, etc.

5.1 - ATIVIDADES E PRODUTOS PROMOCIONAIS

Os Patrocinadores têm o direito de distribuir mercadoria promocional, produtos, folhetos e organizar atividades promocionais nos estádios onde as partidas dos Torneios serão disputadas. Com a autorização prévia da CONMEBOL, algumas dessas atividades poderão ser organizadas no campo de jogo antes do começo, no intervalo e ao término das partidas. Entretanto, nenhum Patrocinador ou representante terá o direito de acessar o campo de jogo nessas ocasiões sem a prévia autorização da CONMEBOL e deverão ser acompanhados a todo momento pela equipe ou representantes da AGÊNCIA CONMEBOL. O acesso ao campo de jogo durante o desenrolar da partida será ESTRITAMENTE PROIBIDO.

Os Patrocinadores também terão o direito de instalar por sua própria conta e custo, estandes dentro do estádios e/ou tendas nas imediações do mesmo para a distribuição de mercadoria promocional, produtos, folhetos ou para a organização de atividades promocionais tais como salões VIP, museus itinerantes, concurso, jogos, etc.

A distribuição para fins promocionais dos Patrocinadores de qualquer indumentária esportiva (camisas, bonés etc.) e/ou mercadoria tais como sacolas, chaveiros, pins etc., que reproduzam os escudos dos clubes será permitida exclusivamente com a prévia autorização do clube.

A venda de qualquer produto pelos Patrocinadores no estádio é proibida sem acordo prévio obtido do clube, ou do dono da cada estádio a ser indicado pelo clube, e as condições de venda deverão ser estabelecidas entre as partes.

5.2 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM OS CLUBES

Os Patrocinadores demonstraram interesse em organizar eventos voltados à imprensa, ganhadores de promoções, clientes, funcionários etc., em conjunto com os clubes. Ao receber confirmação dos Patrocinadores em relação à organização de tais eventos, A AGÊNCIA CONMEBOL contatará os clubes para cooperar com a coordenação de tais atividades. Ao receber a solicitação, o clube local providenciará para A AGÊNCIA CONMEBOL um espaço para a organização e/ou recepção dentro do estádio.

5.3 - MELHOR JOGADOR/JOGADOR MAIS VALIOSO (MVP)

Um Patrocinador em cada Torneio pode ter o direito exclusivo de outorgar um prêmio ao MVP de cada ano das partidas do respectivo Torneio, incluindo as partidas das FINAIS. O prêmio poderá ser entregue ao jogador ganhador no campo de jogo imediatamente ao término de cada partida, antes ou durante o Sorteio dos Torneios do ano seguinte (no caso de melhor jogador do Torneio) ou em um evento organizado pelo Patrocinador em coordenação com o clube do MVP. A presença do MVP é obrigatória em qualquer das três opções. Antes do começo de cada edição dos Torneios, os clubes serão comunicados sobre o processo de seleção e conteúdo do prêmio MVP.

5.4 - ARTILHEIRO

Um Patrocinador em cada Torneio pode ter o direito exclusivo de outorgar um prêmio ao ARTILHEIRO de cada uma das partidas do respectivo Torneio, incluindo as partidas das FINAIS. O prêmio poderá ser entregue ao jogador ganhador no campo de jogo imediatamente ao término de cada partida, antes ou durante o Sorteio dos Torneios do ano seguinte ou em um evento organizado pelo Patrocinador em coordenação com o clube do ARTILHEIRO. A presença do ARTILHEIRO é obrigatória em qualquer das três opções. Antes

do começo de cada edição dos Torneios, os clubes serão comunicados sobre o processo de seleção e conteúdo do prêmio ARTILHEIRO.

5.5 - MELHOR GOLEIRO

Um Patrocinador em cada Torneio pode ter o direito exclusivo de outorgar um prêmio ao MELHOR GOLEIRO de cada uma das partidas do respectivo Torneio, incluindo as partidas das FINAIS. O prêmio poderá ser entregue ao jogador ganhador no campo de jogo imediatamente ao término de cada partida, antes ou durante o Sorteio dos Torneios do ano seguinte ou em um evento organizado pelo Patrocinador em coordenação com o clube do MELHOR GOLEIRO. A presença do MELHOR GOLEIRO é obrigatória em qualquer das três opções. Antes do começo de cada edição dos Torneios, os clubes serão comunicados sobre o processo de seleção e conteúdo do prêmio MELHOR GOLEIRO.

5.6 - PRÊMIO FAIR PLAY

A CONMEBOL, ou quem esta designe, tem o direito de outorgar um prêmio e Troféu Fair Play.

A AGÊNCIA CONMEBOL antes do começo dos Torneios entregará aos clubes as instruções correspondentes ao protocolo e participantes na entrada da bandeira Fair Play no campo de jogo.

5.7 - AÇÕES ADICIONAIS DA CONMEBOL

A CONMEBOL poderá ativar, ao seu próprio critério, outras promoções e ativações adicionais, como, por exemplo, visitas ao estádio e/ou vestiário em horários coordenados, anterior às partidas etc., dentro de seus programas sociais e/ou comerciais, sempre e quando não interromperem treinos e/ou jogadores. Em todos os casos uma comunicação será feita com a devida antecedência.

A CONMEBOL poderá solicitar que as equipes participantes entreguem camisetas assinada por um ou vários com fins exclusivos de promoção social dos Torneios.

6.1 - FOTOS ANTES DO COMEÇO DAS PARTIDAS

Antes do começo de cada partida do Torneio, é obrigatória formação de cada uma das equipes, assim como dos Árbitros, com seus respectivos capitães para um set de fotografias diante da placa que identifica os Torneio, de acordo com o Manual de Operações da CONMEBOL.

6.2 - COLETIVA DE IMPRENSA AO TÉRMINO DAS PARTIDAS

A AGÊNCIA CONMEBOL, em representação da CONMEBOL, convocará entrevistas coletivas ao término de cada uma das partidas dos Torneios. A presença do diretor técnico e no mínimo de um jogador (que tenha disputado a partida, quer dizer, que tenha jogado) de cada equipe é obrigatória. No caso do prêmio MVP em qualquer das partidas, será solicitada a presença deste jogador na coletiva de imprensa.

As coletivas de imprensa serão realizadas com o backdrop oficial dos Torneios ao fundo, o qual inclui as marcas dos Patrocinadores oficiais do respectivo Torneio. Publicidade que não seja dos Patrocinadores não será permitida nas entrevistas coletivas incluindo artigos colocados nas mesas (bebidas a não ser de um Patrocinador, cartazes, microfone etc.) e/ou indumentárias esportivas que não seja habitualmente utilizada no campo de jogo (exemplo: bonés com publicidade, camisas etc.). Poderão acessar as coletivas de imprensa jornalistas credenciados de diferentes meios.

É estritamente proibido dar entrevistas à imprensa nos vestiários, sejam do clube local ou visitante, exceto disposição expressa da CONMEBOL somente na fase final. Além disso, é estritamente proibido dar entrevistas à imprensa em qualquer instalação sem backdrops/banners oficiais dos Torneios. O descumprimento deste item constitui uma falta grave.

6.3 - COLETIVAS DE IMPRENSA ANTERIORES ÀS PARTIDAS

No caso que clubes, jogando como locais ou visitantes, organizem coletivas

de imprensa e/ou permitam entrevistas (sejam na sede do clube, estádio, hotel, campo de treinamento etc.) durante a semana na qual as partidas dos Torneios serão jogadas e referentes aos mesmos, deverão exclusivamente utilizar de fundo o backdrop oficial dos Torneios. A AGÊNCIA CONMEBOL contatará os clubes para informar-se das coletivas de imprensa e assim fornecer o material necessário que deve ser utilizado nas mesmas.

6.4 - ENTREVISTAS NO CAMPO DE JOGO AO FINALIZAR A PARTIDA

Ao finalizar a partida, as Detentoras de Direitos de Transmissão e somente elas, além da TV CONMEBOL, poderão fazer flash interview no campo de jogo com um máximo de 3 jogadores de cada equipe. Esta flash interview, obrigatoriamente, deverá ser realizada no painel com os Patrocinadores do respectivo Torneio providenciado pela organização para esse propósito. É obrigação das equipes designar três jogadores para essa ação ao término da partida. A flash interview, normalmente, não deverá durar mais que 45 segundos para cada jogador.

Nesse momento poderá ser feita a entrega do prêmio MVP e entrevista ao melhor jogador da partida.

6.5 - SINAL DE TV E CÂMERAS AUTORIZADAS

As únicas câmeras móveis de TV e de operação cujas permanências no estádio e campo de jogo são permitidas, serão as autorizadas pelas Detentoras dos Direitos de Transmissão.

A CONMEBOL, através da AGÊNCIA CONMEBOL e/ou de oficiais designados, realizará o controle respectivo a fim de garantir que o clube cumpra com esta prerrogativa exclusiva do patrocinador televisivo.

A entrada de câmeras não-autorizadas em qualquer setor do estádio será considerada falta grave. O único lugar de acesso para a imprensa de maneira livre é a coletiva de imprensa, para a qual poderá ser exigido credenciamento prévio.

7.1 - OPERAÇÕES NO ESTÁDIO

Os clubes contarão com a presença da equipe ou representantes da AGÊNCIA CONMEBOL em cada uma das partidas para coordenar todos os Direitos.

O clube tem a obrigação de brindar todas as facilidades, segurança e prover todas as autorizações, seguros e licenças necessários, sejam privados, municipais ou estaduais, referentes ao estádio onde as partidas serão disputadas para que A AGÊNCIA CONMEBOL possa exercer suas operações.

7.2 - CREDENCIAIS OPERACIONAIS

A AGÊNCIA CONMEBOL fornecerá credenciais operacionais permanentes à sua equipe em cada país. As credenciais permitirão a livre circulação no estádio para facilitar o trabalho de implementação e controle dos Direitos.

- A credenciais serão produzidas pela AGÊNCIA CONMEBOL e serão utilizadas em cada partida dos Torneios menos nas Finais, onde serão substituídas pelas credenciais correspondentes a esta fase do Torneio.
- Com uma antecedência de 24 horas antes de cada partida, A AGÊNCIA CONMEBOL entregará ao clube a lista das pessoas credenciadas detalhando a categoria de credencial e acessos outorgados.
- Nenhuma das credenciais permitirá assentos nas tribunas/camarotes sem que a credencial esteja acompanhada por uma entrada e/ou convite de camarote.

- Todos os Patrocinadores têm o direito de tirar fotografias das partidas sempre e quando estas sejam para efeitos de controlos internos. Para acessar o campo de jogo antes o início ou depois do término da partida, os Patrocinadores portadores das credenciais adequadas, necessariamente, terão que ser acompanhados pelos portadores da credencial da AGÊNCIA CONMEBOL.

7.3 - DADOS A SEREM FORNECIDOS PELOS CLUBES

- Contatos: Nome, telefones e endereço de cada um dos representantes do clube encarregado de assuntos referentes aos Torneios (campo, entradas, imprensa, promoções etc.).
- Informação Geral: Estádio (capacidade, infraestrutura, publicidade, etc.), clube (história, escudos etc.).
- Mapa da distribuição dos assentos, tribunas e portas de entrada/acesso.
- Plantel/Equipe: fichas técnica e fotos individuais dos jogadores e corpo técnico. No caso do clube não ter fotos individuais do plantel, A AGÊNCIA CONMEBOL assumirá o custo de um fotógrafo e em coordenação com o clube, tirará fotos individuais de cada membro do plantel as quais serão também entregues ao clube.
- Depois de cada partida: presença de público, presença da imprensa, incluindo os meios que representam, fotografias e vídeo das partidas.

MANUAL TÉCNICO DE DIREITOS COMERCIAIS E DE MARKETING 2018

Publicação Oficial da Confederação Sul-Americana de Futebol (CONMEBOL).

PUBLICAÇÃO:

Confederação Sul-Americana de Futebol (CONMEBOL).

Presidente

Alejandro Domínguez W-S

Secretário-Geral

José Astigarraga

Secretária-Geral Adjunta – Legal

Monserrat Jiménez

FOTOGRAFIA

Prensa CONMEBOL - Agencia France Presse

DESENHO GRÁFICO E LAYOUT

ONIRIA TBWA

TRADUÇÃO:

Renata Santiago

IMPRESSÃO:

Industrias Gráficas NOBEL S.A.



ACREDITA



SEMPRE